



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1872/11
PLE Nº 019/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 165 /11 – CCJ

Cria 1 (um) Cargo em Comissão e 2 (duas) Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e altera a letra c do anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 8, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Proposição está em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre em seu art. 9º, incisos IV e VII.

Ainda, na Exposição de Motivos o Poder Executivo Municipal relata a necessidade de criação dos cargos para qualificar os seus serviços com a implantação da Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda, cumpre os requisitos legais que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fls. 5 e 6.

Portanto, o Parecer deste relator, nesta Comissão que analisa somente a questão legal, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 2011.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1872/11
PLE Nº 019/11
Fl. 2

PARECER Nº 105 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7-6-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Adeli Sell

Vereador Waldir Canal